

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021.

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

TECHVIAS ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: SMOBI 014/2021 - RDC

PROCESSO 01.021.056-21-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE ENGENHARIA, INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E ENSAIOS DE SOLO PARA A CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA FLAVITA DE BRETAS

Em 05 de agosto de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/21, para analisar e julgar a documentação de habilitação e proposta comercial apresentada pela Empresa Techvias Engenharia LTDA, referente à licitação em epígrafe, após diligência 1.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise inicial verificou-se a necessidade de correções e comprovações complementares acerca da documentação apresentada (proposta comercial e habilitação), estas solicitadas por e-mail, na data de 30/07/2021 (diligência 1). A resposta foi enviada tempestivamente na data de 03/08/2021.

Após a análise da documentação, verifica-se o descumprimento da exigência referente à qualificação técnica. A licitante não atendeu o item 12.1.3.3.a do Edital.

I.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da documentação enviada pós-diligências, verificou-se que empresa atendeu as exigências do edital no que se refere à proposta comercial, sendo sua proposta considerada exequível. O preço global ofertado de R\$ 399.000,00, equivalendo a um desconto de 6,60%.

I.2 – DA HABILITAÇÃO

A licitante apresentou adequadamente a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, e qualificação técnica profissional.

Em relação à qualificação técnica operacional, item 12.1.3.3 (a) do edital, **o quantitativo aferido baseado nos atestados apresentados pela licitante foi de 232,78 m²**, conforme detalhado abaixo:

- CAT 87/2020 – CREA-ES

- item 1.8.2 (projetos E-EST-01 e E-EST-02 – Poço de Sucção da EEEB Compacta)
3,1 x 5,7 x 4 = **70,68 m²**

- item 12.6.8 (projetos R-EST-04 e R-EST-05 – Muro de Contenção)

$$(8,73 + 10,3 + 14,17) \times 1,5 = \mathbf{49,80 \text{ m}^2}$$

- CAT 87/2020 – CREA-ES (Projetos: EST-1/16; EST-2/16; EST-13/16; EST-15/16; EST-16/16)

- item 2.10

$$(24,52 \times 2,5) + (14,0 \times 3,0) \times 2,5 = \mathbf{103,30 \text{ m}^2}$$

- CAT 1168/2020 – CREA-ES (Projetos: CON-01/01)

- Item 2.8

$$6,0 \times 1,5 = \mathbf{9,0 \text{ m}^2}$$

A licitante **não** cumpriu a exigência do item 12.1.3.3.a do Edital; uma vez que não comprovou a execução de projetos estruturais de contenção de encostas com no **mínimo 2.000 m²** (dois mil metros quadrados) em área urbana.

II – DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Licitação decide pela **Exequibilidade da Proposta Comercial e pela Inabilitação da Empresa Techvias Engenharia LTDA, por não ter atingido o quantitativo mínimo exigido no item 12.1.3.3.a. do edital.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP N° 040/2021

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho